



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

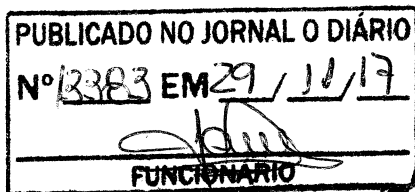
WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emillano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600



SARANDI
PREFEITURA
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



LEI Nº. 2376/2017

SÚMULA:- Ratifica a denominação de Rua Almir Peron, à antiga Rua Projetada “D”, do Jardim São Paulo, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria dos Vereadores Erasmo Cardoso Pereira e Gilberto Messias de Pinas.

Art. 1º - Fica por força desta Lei, ratificada a denominação de “**RUA ALMIR PERON**”, à antiga Rua Projetada “D”, em toda sua extensão no Jardim São Paulo, da Planta Urbana desta Cidade, prevalecendo, portanto a denominação atribuída pela Lei Municipal nº 2076/2014, de 14 de Abril de 2014.

Parágrafo Único:- A ratificação da denominação da via, de que trata este artigo, faz-se necessária em virtude da ocorrência da edição de Leis, atribuindo equivocadamente mais de uma denominação à mesma.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 23 de novembro de 2017.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal